

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019  
Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AJV AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.295.945/0001-74, estabelecida na RUA BONFIM, 130, SALA 103C - CEP: 88.132-135 - BAIRRO: PASSA VINTE, PALHOÇA-SC, neste ato representado pelo Sr. WENDEL WECKERLIN, portador da Cédula de Identidade nº. 6.078.226-1, CPF nº. 039.577.629-52, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Ar condicionado 18.000 BTU/h tipo split, classificação energética A, ciclo quente e frio, gás ecológico, com filtro de carvão ativado, filtros para retenção de poeira, função brisa, função timer.	ELECTROLUX - VIVE18R	UN	1	R\$ 1.813,00	R\$ 1.813,00

- 1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais)
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	- 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
  - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

AJV AR CONDICIONADO EIRELI

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019  
Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.864.422/0001-73, estabelecida na AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 - CEP: 86.935-000 - BAIRRO: CENTRO, LUNARDELLI-PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº. 77933239 SSP PR, CPF nº. 007.976.549-17, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 272,65 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Jato de Bicarbonato, CONSÓLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO. 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO. (com certificação Inmetro).	MICRO DONT	UN	1	R\$ 272,65	R\$ 272,65

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 3.756,74 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Otoscópio iluminação branca alto brilho e nítidez, lâmpada de LED halógena, pilha AA, estojo para transporte, com no mínimo 05 espelhos pretos reutilizáveis nº 1 (2,5mm) e 05 espelhos pretos reutilizáveis nº 2 (4,0mm).	MIKAT OS	UN	11	R\$ 248,26	R\$ 2.730,86
22	Lanterna clínica, iluminação LED de 3V, Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação 2 pilhas.	MD	UN	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88
26	Seladora de pedal, área de selagem de	TECF	UN	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Carro Funcional p/limpeza, com 2 baldes de 4 lts, balde duplo com no mínimo 28 lts, espremedor p/imp plano, porta saco de no mínimo 100lts com tampa e base, suporte mop plano com cabo de alumínio de no mínimo 1,4 cmts.	BRALI MPIA	UN	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 4.029,39 (quatro mil e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
  - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019  
Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Cédula de Identidade nº. 81170791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Balcão para pia, com altura mínima de 85 cm, material principal MDF, com no mínimo 1 gaveta e 2 portas, cor branca, acabamento brilho, corrediças telescópicas, com tampo em inox, acompanhado de válvula.	INDEXE S,ART INOX	UN	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 16.145,00 (dezoisete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Ar condicionado 9.000 BTU/h tipo split, classificação energética A, ciclo quente e frio, gás ecológico, com filtro de carvão ativado, filtros para retenção de poeira, função brisa, função timer.	AGRA TTO	UN	12	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
9	Estante de aço com 06 prateleiras, reforçada, montagem fácil com porcas e parafusos, capacidade por prateleira mínima de 30 KG, profundidade mínima 40 cm, altura mínima 1,90m, largura mínima 0,90m.	MOVA G	UN	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Carro Funcional p/limpeza, com 2 baldes de 4 lts, balde duplo com no mínimo 28 lts, espremedor p/imp plano, porta saco de no mínimo 100lts com tampa e base, suporte mop plano com cabo de alumínio de no mínimo 1,4 cmts.	BRALI MPIA	UN	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 3.817,50 (três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	No-Break Computador/Impressora; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	PARA RACT ECH	UN	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
16	Mouse USB, o Cor: Preto, Sensor óptico, Resoluções: 1000 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0, Plug and Play, Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem), 3D Wheel botão de rolagem compatível com Microcomputador desktop, notebook, USB Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS, X/Unix 2.6.x; Igual, similar ou superior a Logitech M90	LOGIT ECH	UN	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 21.558,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração. 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	- 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
  - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Armário vitrine, Aquecedor portátil elétrico, Televisor, Geladeira, Cooktop.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Includes magnética (sem fogo), Mesa de vidro temperado, Plastificadora, Laminadora e poliseladora.

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 3.050,50 (três mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Includes Fonte 400w, Tomada Keystone, Cabo HDMI, Cabo VGA.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes Metros.

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 13.127,50 (treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists equipment and material items with their respective codes and values.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Cédula de Identidade nº. 10088335-0, CPF nº. 060.697.569-16, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 8.883,76 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Includes Carro de curativo, Esfigmomanômetro adulto, VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Includes plástica, Negatoscopio 2 CORPOS, Esfigmomanômetro infantil, Cartucho (Eletrodos com Bateria) PadPack Adulto, Exercitador e Incentivador respiratório.

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 1.185,60 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Includes Inalator a ar comprimido, silencioso, leve, com sistema tipo pastil, máscara adulto/infantil.

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 10.069,36 (dez mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Qu. ant., Valor Unit., Valor Total. Lists equipment and material items with their respective codes and values.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.668/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 21/2019 nestes termos:

Data Pregão: 22/05/2019  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADO EIRELI - CNPJ: 32.295.945/0001-74  
Valor Total do Fornecedor: 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Ar condicionado 18.000 BTU/h tipo split, classificação energética A, ciclo quente e frio, gás ecológico, com filtro de carbono ativado, filtros para retenção de poeira, função brisa, função timer.	ELECTR OLUX - VIVE18R	UN	1	R\$ 1.813,00	R\$ 1.813,00

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Valor Total do Fornecedor: 4.029,39 (quatro mil e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Jato de Bicarbonato, CONSULE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO, (com certificação Inmetro).	MICRO DONT	UN	1	R\$ 272,65	R\$ 272,65

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Valor Total do Fornecedor: 3.767,64 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Otoscópio iluminação branca alto brilho e nitidez, lâmpada de LED halógena, pilha AA, estojo para transporte do mínimo 05 espelhos pretos reutilizáveis nº 1 (2,5mm) e 05 espelhos pretos reutilizáveis nº 2 (4,0mm).	MIKATO S	UN	11	R\$ 248,26	R\$ 2.730,86
22	Lâmpada cirúrgica LED de 3V, Aquecimento através do botão liga/desliga. Alimentação 2 pilhas.	MD	UN	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88
26	Seladora de pedal, área de selagem de aproximadamente 500x50mm, estrutura em tubo retangular, barra de selagem 50 cm, aquecimento instantâneo, acionamento com apenas um botão.	TECFA G	UN	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Cabo HDMI, Resolução: Ultra HD 4K, Medida do Cabo: mínimo 3 Metros, Versão do HDMI: 2.0, Conectores: HDMI 2.0 macho nas duas pontas banhado com liga de ouro.	fcc	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
24	Cabo VGA - Macho x Macho - Com 1.8 Metros.	FCC	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.675.640/0001-09  
Valor Total do Fornecedor: 10.069,36 (dez mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Carro de curativo, todo em inox, com 04 rodinhas, com balde (com tampa) de 5 L e bacia de 3L ambos em aço inoxidável, medidas mínimas 0.40x0.80x0.80.	RENAS CER	UN	1	R\$ 764,30	R\$ 764,30
9	Esfingomanômetro adulto, em tecido (algodão), com fecho de velcro, manômetro (0-300mmHg) com fácil visualização, com estojo para viagem, selo INMETRO e Certificado de Qualidade de Qualidade CBEMED, com 1 ano de garantia, igual, similar ou superior a Esfingomanômetro Bic em 8mm e Velcro.	PREMI UM	UN	10	R\$ 56,59	R\$ 565,90
13	VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO para cilindro de gases medicinais.	PROTE C	UN	6	R\$ 206,61	R\$ 1.239,66
16	Maca - Estrutura tubular em aço redondo, Leito estofado revestido em couroim, Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrolítica a pó epóxi. - Com suporte para lençol descartável.	RENAS CER	UN	6	R\$ 428,99	R\$ 2.573,94
19	Negatoscópio 2 CORPOS, com frente de acrílico letoso translúcido, fixação de RX por roletes, bívolt, iluminação lâmpada fluorescente.	BIO MN	UN	2	R\$ 384,50	R\$ 769,00
20	Esfingomanômetro infantil, em tecido (algodão), com fecho de velcro, na cor preta, manômetro (0-300mmHg) com fácil visualização, com estojo para viagem, selo INMETRO.	PREMI UM	UN	2	R\$ 56,58	R\$ 113,16
25	Cartucho (Eletrodos com Bateria) Padlock Adult - Heartline compatível com o Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P - HeartLine.	MD	UN	2	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00
27	Exercitador e Incubador respiratório para cor, azul, tamanho montado 13,5x6,9x14,2; mangueira 1,6 cmx 26,6 cm; bocal: 3cmx1,6cmx4,4cm.	NCS RESPIR	UN	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	Inalador a ar comprimido, silencioso, leve.	IG	UN	12	R\$ 68,80	R\$ 1.185,60

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 Mb; Memória: Latência de 100 Mb; menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 417 Mbps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanhamento: 01 Cabo de força, 01 kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	HD	UN	8	R\$ 955,00	R\$ 7.640,00
9	Cabo de força para CPU padrão ABNT - MAM 10 250V Comprimento do Córdão de no mínimo 1,5m; Córdão 3x0,75mm² Na Cor Preta; Cabo Conforme A Norma NBR 14048 - Com Plug E Fêmea Para Ligação Em Computador E Monitor; Plug Conforme NBR 14136; Conexão Fêmeas Para Computador E Monitor; Cabo PP Com PLUG E FEMEA; Cabo PP 30x75 70° 750V 10°; Isolação Composta De PVC; Cobertura Composta De PVC.	satellite rc32	UN	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
11	Conector RJ45 C / 100, Conector RJ45 CAT5 Pacote C / 100, similar ou superior a Soho Plus, Tipo de Conector: RJ45, Quantidade: 100 conectores, Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - LAN, Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, Cor: Transparente, Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).	CONEC TOR MAXXCA M	UN	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
14	HD SSD 240GB, Capacidade de armazenamento 240GB, Velocidade de transferência de Dados 530MB/s, Conexões SATA, Sistemas Operacionais Todos, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 10x7x0,6cm, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 13,5x10x1,5cm; Garantia do Fornecedor 3 meses. Igual, similar ou superior a Sandisk SSDSA-240GBZ.	HD Kingston n SSD SA400S 37 240GB 2.5	UN	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
15	Memória RAM DDR3 4GB, Capacidade: 4GB, Frequência: 1600MHz, Latência CAS: DDR3 CL 9, Tensão: 1.5V (1.425V -1.575V), Temperatura de Operação 0° C - 85° C, Temperatura de Armazenagem: -55° C - +100° C, Dimensões: 133,35 x 30,00mm - Igual, similar ou superior a Kingston	kingston kvl16n4	UN	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.007/0001-48  
Valor Total do Fornecedor: 21.558,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Balcão para pia, com altura mínima de 85 cm, material principal MDF, com no mínimo 1 gaveta e 2 portas, cor branca, acabamento brilho, corredeiras telescópicas, com tampo em inox, acompanhado de válvula.	INDEKS S; ART INOX	UN	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Ar condicionado 9.000 BTU/h tipo split, classificação energética A, ciclo quente e frio, gás ecológico, com filtro de carbono ativado, filtros para retenção de poeira, função brisa, função timer.	AGARAT TO	UN	12	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
9	Estante de aço com 06 prateleiras, reforçada, montagem fácil com parafusos e parafusos, capacidade por prateleira mínima de 30 KG, profundidade mínima 40 cm; altura mínima 1,90m, largura mínima 0,90m.	MOVAG	UN	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
16	Carro Funcional limpeza, com 2 baldes de 4 lts, balde duplo com no mínimo 28 lts, espremedor pino plano, porta saco de no mínimo 1000g com tampa e base, suporte mop plano com cabo de alumínio de no mínimo 1,4 metros.	BRALIM PIA	UN	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	No-Break (Para Computador/Impressora); no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w, tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possui no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso reforma ou recondiçãoamento; garantia de 12 meses.	RAGTEC H	UN	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
16	Mouse USB, o Cor Preto, Sensor Óptico, Resoluções: 1000 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0, Eject, Eject, Rolagem, 3D Wheel botão de rolagem compatível com Microcomputador desktop, notebook, USB - Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS X/Linux 2.6.x; Igual, similar ou superior a Logitech M90	LOGITEC H	UN	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	com sistema tipo pistão, acompanha máscara adulto/infantil, extensão e recipiente.	TEC H				

FORNECEDOR: HOSPIRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - EPP - CNPJ: 17.737.428/0001-14  
Valor Total do Fornecedor: 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fotopolimerizador de Resinas, LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO, Display digital; Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 20 e 40 segundos; Bivolt automático; (com certificação Inmetro).	SCHUST ER/ EMITTER A FIT	UN	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Escada inox 2 degraus para maca hospitalar, pés com ponteiros, passadeira de borracha preta antiderrapante.	RENAS CER	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
6	Laringoscópio completo com cabo em aço inox, lâminas em aço inox tamanhos de 0 a 5, autoclavável, alimentação por pilha.	MD/ INOX	UN	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
7	Reanimador manual de silicone (ambu) adulto, pacientes acima de 30 kg, montagem fácil, silicone 100% grau médico, autoclavável, conexão rotativa, válvula com limite de pressão ajustável, portátil, reservatório de aproximadamente 2700 ml, volume sistólico aproximadamente 1L, embaldado individualmente.	PHARM ATEX	UN	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
8	Reanimador manual de silicone (ambu) pediátrico, pacientes de 7 a 30 kg, montagem fácil, silicone 100% grau médico, autoclavável, conexão rotativa, válvula com limite de pressão ajustável, portátil, reservatório de aproximadamente 2700 ml, embaldado individualmente.	PHARM ATEX	UN	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
11	Oxímetro de Pulso, com base, Baterias Recarregáveis Tipo AA, (De Fácil Reposição), Com Autonomia de no mínimo 13 Horas, recarregue enquanto aceitado a base.	GENER AL MEDITE C/IB	UN	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

FORNECEDOR: IBI LIFE MEDICAL LTDA. ME - CNPJ: 10.493.078/0001-49  
Valor Total do Fornecedor: 72,00 (setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	ESPELHO NASAL MILIMETRO (GLATZEL) - Características: Fabricado em aço inox espelhado de qualidade e cortado a laser. Acompanha embalagem em tecido TNT para condicionamento do produto, Acompanha bloco de referência digitalizado para impressão - medidas 17cm x 10cm.	PROF ONO	UN	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47  
Valor Total do Fornecedor: 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Rack de Parede em metal, 6U de altura, com tampa de acrílico - Preto. Estrutura em aço carbono pré-zincado. Pintura epóxi pó de alta resistência. Porta frontal intercambiável com visor de acrílico. Recorte superior e inferior para passagem de cabos. Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas). Acompanha kit de fixação. Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 50 cm). Profundidade interna útil (regulável): 43,2 - 33,2 cm. Dimensões: 50,55x32,5 cm (Prof/Larg/Alt), 1 Ano de garantia.	RACK MINI 19 06U X 450 MM PAR PAREDE E BEGE	UN	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
20	Roteador Wireless Baixo Desempenho, Interface: 1 Porta Fast Ethernet (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af) Botões: Reset Fonte de Alimentação: Fornecedor de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1,5. Consumo de Energia SW. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Tipo de Antena: 2 Antenas Internas 3dB Omni. Montagem: Montável em Teto/Parede (kit de montagem incluído). Trava de Segurança Física: Slot para Trava de Segurança Kensington, Watch Dog Wireless - Frequência: 2.4GHz, Múltiplos SSIDs (Até 8 SSIDs), Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Atribuição Automática de Canal, Controle de Poder de Transmissão/Ajuste de Poder de Transmissão Habilitado em dBm) - QoS(WMM) Reincialização Agendada; Agendamento Wireless; Estatísticas Wireless baseadas em SSID/API/Cliente; Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação, Controle de Acesso, Filtragem de Endereço MAC Wireless, Isolamento Wireless entre Clientes, SSID para Mapeamento VLAN, Detecção Rogue AP / Suporte 802.1X / WEP / WPA / WPA2-Enterprise/WPA-PSK / WPA2-PSK, Alertas por E-mail, Controle de LED ON/OFF, Controle de Acesso para Gerenciamento MAC, SNMP: v1, v2, Login de Sistema Local/Remoto physlog; Local/Syslog Remoto, Telnet, Gerenciamento por WEB: http/https, VLAN de gerenciamento	TP LINK EAP 115- MODELO DE TETO	UN	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
21	Roteador Wireless Médio Desempenho, Roteador Corporativo PoE Access Point AC1350 Mbps Dual Band 2.4 e 5GHz; Porta Gigabit, com Suporte para Fixação em Teto - Interface: 1 Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af) - Botões: Reset; Fonte de Alimentação: Fornecedor de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1,5. Consumo de Energia: 10,5W; - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; - Dimensões: 180 x 180 x 47,5mm; - Tipo de Antena: 3 Antenas Internas 3dB Omni; 2.4 GHz: 4 dbi; 5 GHz: 5 dbi	TP LINK EAP 225- MODELO DE TETO	UN	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59  
Valor Total do Fornecedor: 13.127,50 (treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário vitrine com 02 portas, em chapa de aço, pintura eletrolítica, fechadura cilíndrica, com lateral em vidro, mínimo de 04 prateleiras, pés em tubo de aço. Tamanho: aprox. 1.60x0,70x0,35 (AxLxP).	GGL	UN	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
7	Aquecedor portátil elétrico, com 1500W, tipo aquecedor ventilador, grade protetora, resistência em cerâmica, ajuste de temperatura, sem ruídos, bivolt.	MONDIA L	UN	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
15	Tecladista, mínimo 39", tecnologia de LED, resolução em HD, duas entradas HDMI, duas entradas USB, Conversor Digital Integrado, Consumo < 1kWh. Com controle remoto, garantia de 12 meses.	PHILCO	UN	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
16	Geladeira linha Branca, Classe A em consumo de energia, Degelo Seco, 1 porta, Capacidade mínima de armazenamento 260L.	CONSUL	UN	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
21	Cooktop de Indução, 1 boca, mínimo 8 níveis de potência; Cozinha por indução magnética (sem fogo); Compacto e portátil; Mesa de vidro temperado, cristal ou similar; Timer de até 24h com resfriamento automático.	PHILCO	UN	7	R\$ 399,00	R\$ 2.793,00
24	Plastificadora, Laminadora e polisseladora, Plastificação a quente ou a frio, que permita a plastificação de documentos até folhas A3, com 5000 unidades de Polissel para Plastificação CPF 60x90x0,5mm.	KELTER SOMENT E.A MAQUINA	UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59  
Valor Total do Fornecedor: 3.050,50 (três mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Fonte 400w, Fonte 12V ATX 400W Bivolt, Padrão: ATX 24 Pinos Potência: 400W Real, Voltagem: 115 - 230V (manual), Capacitores: Sólidos, Frequência: 60/50Hz, Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto Espessura: 0,5mm, Sistema de Cabos: Padrão, Cabo de Força Padrão Nível 02 Conectores Ide satá, 01 Conector P4 (12+12V), 01 Conector Abx 20+4 Pinos, 1 Ano de Garantia.	BRX	UN	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
18	Tomada Keystone, terminais de redes, ideal para serem usados patch panels, espelhos, tomadas, caixas de sobrepôr, etc. Desempenho em material termoplástico de alto impacto não propaga chamas. Terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Montado em placa de circuito impresso em dupla face. Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Fornecido com capa traseira e	KEYST ONE	UN	30	R\$ 14,35	R\$ 430,50

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Mesa ginecológica com gabinete, em MDF, leito acolchoado em espuma densidade 28 e revestido em couroim preto, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas - suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço. Cor: branca.	METAL	UN	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

FORNECEDOR: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - CNPJ: 12.095.582/0001-16  
Valor Total do Fornecedor: 1.112,00 (um mil, cento e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Foco Refletor Ambulatorial ginecológico, Lâmpada de Luz (luz fria e branca), Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v, Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios, Altura variável entre 100 a 150 cm. Com haste superior hexável e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura da haste fixa de no máximo 80 cm.	GGEQUI PAMENT OS/Foco Refletor Ambulator ial	UN	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00

FORNECEDOR: PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.808.483/0001-16  
Valor Total do Fornecedor: 21.804,45 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Telefone de mesa, sem fio, com identificador de chamadas, alimentação da base bivolt, antena interna, que permita chamada em conferência entre ramais, qualidade de voz digital.	intelfbras 140	UN	10	R\$ 86,90	R\$ 869,00

FORNECEDOR: PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.808.483/0001-16  
Valor Total do Fornecedor: 20.935,45 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Impressora Laser (Comum), impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento garantia de 12 meses.</					

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 27: Impressora multifuncional - Impressão, cópia e digitalização.

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 34.881,97 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 34.881,97 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 2, 3, 6, 10, 14, 19, 20, 23.

FORNECEDOR: PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 06.973.686/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 29: Mesa oval, mesa de reunião, office, em MDF.

FORNECEDOR: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 3.272,20 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 8, 13, 17, 18.

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 8, 12, 17.

FORNECEDOR: R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 26.984.213/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 35.906,80 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.999,40 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 6: Compressor Odontológico, Isento de Flac CD.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 4: Cadeira de escritório, fixa, base em aço, assento e encosto estofado.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 3, 5.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 7.394,34 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 1, 15, 21.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 6: Cadeira com estrutura em aço, me cor.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 220.204,81 (duzentos e vinte mil, duzentos quatro e oitenta e um).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos lances acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis...

Pitanga, 27 de maio de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 8: Reanimador manual de silicone (ambu) pediátrico.

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra...

- 08.002.10.301.0801.1.042.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.90.52.00.00 - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega...
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração...

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - EPP

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 4, 14, 18, 23, 29.

FORNECEDOR: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 10: Suporte de soró, pendente, em aço inox.

FORNECEDOR: VSCOSTA E CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 56.666,34 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 49.272,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Conjunto odontológico completo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

Preço Nº. 21/2019

As 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HOSPITRONICA COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14, estabelecida na AV. CELSO GARCIA CID, 1523 - CEP: 86.039-000 - BAIRRO: CENTRO, LONDINA-PR, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO CLARO, portador da Cédula de Identidade nº. 9.988.516-5, CPF nº. 064.700.999-47, a saber:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 4: Fotopolimerizador de Resinas, LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Items 3, 6, 7.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 8: Reanimador manual de silicone (ambu) pediátrico.

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra...

- 08.002.10.301.0801.1.042.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.90.52.00.00 - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega...
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração...

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

Preço Nº. 21/2019

As 27 de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.493.078/0001-49, estabelecida na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1162 - CEP: 86.200-000 - BAIRRO: CENTRO, IBIPORÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. VAGNER GENUARIO ROCHA, portador do CPF nº. 050.672.219-84, a saber:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 31: ESPELHO NASAL MILIMETRADO (GLATZLEY) - Características: Fabricado em aço inox.

- 1.1.1 - Valor total da Ata: R\$ 72,00 (setenta e dois reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

IBI LIFE MEDICAL LTDA. ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.484.336/0001-47, estabelecida na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87.080.470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, portador da Cédula de Identidade nº. 2079474 SSP/PR, CPF nº. 359.226.139-87, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Mesa ginecológica com gabinete; em MDF, feito acidochoado em espuma densidade 28 e revestido em couro preto, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço. Cor: branca.	METAL	UN	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.095.582/0001-16, estabelecida na RUA CASTRO, 145 - CEP: 86.804-290 - BAIRRO: VERA CRUZ, APUCARANA-PR, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS GEREMIAS BRUM, portador do CPF nº. 094.044.599-92, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 1.112,00 (um mil, cento e doze reais).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Foco Refletor Ambulatorial - ginecológico. Lâmpada de Led (luz fria e branca), Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios, Altura variável entre 100 a 150 cm. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura da haste fixa de no máximo 80 cm.	GGEQUIP AMENTOS/ Foco Refletor Ambulatorial	UN	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 1.112,00 (um mil, cento e doze reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 27 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.808.483/0001-16, estabelecida na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 490 - CEP: 85.200-000 - BAIRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ADRIANO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade nº. 70027046, CPF nº. 030.540.099-12, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 3 - Valor Total do Lote: 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Telefone de mesa, sem fio, com identificador de chamadas, alimentação da base bivolt, antena interna, que permita chamada em conferencia entre ramais, qualidade de voz digital.	intelbras 140	UN	10	R\$ 86,90	R\$ 869,00

**LOTE 4 - Valor Total do Lote: 20.935,45 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Impressora Laser (Comum), impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	hp m 130nw	UN	3	R\$ 754,00	R\$ 2.262,00



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5	garantia de 12 meses. Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	Switch SFP -Tp-link 24pt T1600 g-28ts ou Tp-link TI-sg2 424	UN	1	R\$ 741,00	R\$ 741,00
7	HD interno 6TB surveillance SATA III 6GB 5400RPM, disco rígido especial para segurança electronica, com capacidade de operação 24 horas, 7 dias por semana, estável na gravação de dados, velocidade de disco controlada e dissipação de calor otimizada, Capacidade formatada de 6TB,e, conformidade com RoHS, buffer de hospedagem de 6 Gb/s, drive 175 MB/s, velocidade de rotação 5400. Igual, similar ou superior a WD Purple WD60PURZ	HD Seagat e Skyha wk Surveil lance ST600 0VX00 23 6.0TB	UN	8	R\$ 955,00	R\$ 7.640,00
9	Cabo de Força para CPU padrão ABNT - MAX 10A 250V Comprimento do Cordão de no mínimo 1,5m; Cordão 3x0,75mm² Na Cor Preta; Cabo Conforme A Norma NB13249; Com Plug E Fêmea Para Ligação Em Computador E Monitor; Plug Conforme NBR14136. Conexão Fêmeas Para Computador E Monitor; Cabo PP Com PLUG E FEMEA; Cabo PP 3X0,75 70° 750V 10°; Isolação Composta De PVC; Cobertura Composta De PVC.	CONE CTOR MAXC AM	UN	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
11	Conector RJ45 c/ 100, Conector RJ45 CAT5 Pacote c/ 100 - Igual, similar ou superior a Soho Plus. Tipo de Conector: RJ-45, Quantidade: 100 conectores, Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - LAN, Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, Temperatura de Operação -10°C a +60°C, Cor: Transparente, Corpo em termoplástico de alto	CONE CTOR MAXC AM	UN	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)					
14	HD SSD 240GB, Capacidade de armazenamento 240GB, Velocidade de Transferência de Dados 350mb/s, Conexões Sata 3, Sistemas Operacionais Todos, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 10x7x0,6cm, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 13,5x10x1,5cm; Garantia do Fornecedor 3 meses. Igual, similar ou superior a Sandisk SDSSDA-240G-G25	HD Kingst on SSD SA400 S37 240GB 2.5	UN	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
15	Memória RAM DDR3 4GB, Capacidade: 4GB, Frequência: 1600MHz, Latência CAS: DDR3 CL - 2, Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V), Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C, Temperatura de Armazenagem: -55° C ~ +100° C, Dimensões: 133.35 x 30.00mm - Igual, similar ou superior a Kingston KVR16N11S8/4	kingsto n kvr16n 11s8/4	UN	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
19	Rack de Parede em metal, 6U de altura, com tampa de acrílico - Preto Estrutura em aço carbono pré-zincado. Pintura epóxi pó de alta resistência. Porta frontal intercambiável com visor de acrílico. Recorte superior e inferior para passagem de cabos. Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas). Acompanha kit de fixação. Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 50 cm), Profundidade interna útil (regulável): 43,2 - 33,2 cm, Dimensões: 50/55/32,5 cm (Prof/Larg/Alt), 1 Ano de garantia	RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PARE DE BEGE	UN	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
20	Roteador Wireless Baixo Desempenho, Interface: 1 Porta Fast Ethernet (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af) Botões: Reset Fonte de Alimentação: Fornecedor de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1,5ª, Consumo de Energia: 5W, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Tipo de Antena: 2 Antenas Internas 3dBi Omni, Montagem: Montável em Teto/Parede (kit de montagem incluído), Trava de Segurança Kensington, Watch Dog; Wireless: - Frequência: 2.4GHz, Múltiplos SSIDs (Até 8 SSIDs), Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Atribuição Automática de Canal, Controle de Poder de Transmissão/Ajuste de Poder de Transmissão Habilitado em dBm)	TP LINK EAP 115 - MODE LO DE TETO	UN	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	- QoS(WMM) Reincialização Agendada: Agendamento Wireless; Estatísticas Wireless baseadas em SSID/API/Cliente; Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação, Controle de Acesso, Filtragem de Endereço MAC Wireless, Isolamento Wireless entre Clientes, SSID para Mapeamento VLAN, Detecção Rogue AP, Suporte 802.1X 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise,WPA-PSK / WPA2-PSK, Alertas por E-mail, Controle de LED ON/OFF, Controle de Acesso para Gerenciamento MAC, SNMP: v1, v2c, Login de Sistema Local/Remoto Syslog; Local/Syslog Remoto, Telnet, Gerenciamento por WEB: http/https, VLAN de gerenciamento					
21	Roteador Wireless Médio Desempenho, Roteador Corporativo POE Access Point AC1350 Mbps Dual Band 2.4 e 5GHz, Porta Gigabit, com Suporte para Fixação em Teto; - Interface: 1 Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (Suporta PoE IEEE802.3af); - Botões: Reset; - Fonte de Alimentação: Fornecedor de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1,5ª; - Consumo de Energia: 10,5W; - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; - Dimensões: 180 x 180 x 47,5mm; - Tipo de Antena: 3 Antenas Internas 3dBi Omni; 2,4 GHz: 4 dBi; 5 GHz: 5 dBi - Montagem: Montável em Teto/Parede (kit de montagem incluído) - Trava de Segurança Física: Slot para Trava de Segurança Kensington - Watch Dog Wireless; - Frequência: 2.4GHz e 5GHz; - Múltiplos SSIDs (Até 8 SSIDs); - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless - Atribuição Automática de Canal; - Controle de Poder de Transmissão/Ajuste de Poder de Transmissão Habilitado em dBm) - QoS(WMM), Reincialização Agendada, - Agendamento Wireless - Estatísticas Wireless baseadas em SSID/API/Cliente; Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação, Controle de Acesso, Filtragem de Endereço MAC Wireless, Isolamento Wireless entre Clientes, SSID para Mapeamento VLAN, Detecção Rogue AP, Suporte 802.1X, 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise,WPA-PSK / WPA2-PSK, Alertas por E-mail, Controle de LED ON/OFF, Controle de Acesso para Gerenciamento MAC - SNMP: v1, v2c, Login de Sistema	TP LINK EAP 225 - MODE LO DE TETO	UN	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Local/Remoto Syslog: Local/Syslog Remoto, Telnet, Gerenciamento por WEB: http/https, VLAN de gerenciamento, Igual, similar ou superior TP-Link EAP225.					
22	Cabo USB Impressora, Cor Preto, Para impressoras, câmeras e scanners, USB 2.0 - B/M/AM, com no mínimo 3 MTS.	SÁTElite	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
25	Placa de Rede Gigabit PCI Express X1 Low Profile, Adaptador de Rede Gigabit PCI Express; Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface 32-bit PCIe; 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m), 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act; Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Adaptador de Rede; CD de Recursos Guia de Instalação Rápida; Requerimentos do Sistema Windows 7(32/64bits)/Windows Vista(32/64 bits), Windows XP(32/64bits)	Placa de Rede TP link PCI Express s X1 - TG 3468	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
26	Placa de Vídeo 1GB DDR3; Core Clock: 625 MHz Processo tecnológico: 40 nm; Relógio de memória: 1066 MHz; Tamanho da memória: 1024 MB; Tipo de memória: DDR3; Barramento de Memória: 64 bits; Barramento de Cartão: PCI-E 2.1; Digital max resolution: 2560 x 1600; Visão múltipla: 2; Tamanho do cartão: H = 23 mm, L = 181 mm, W = 122 mm; Formulário de PCB: Discreto; DirectX: 11; OpenGL: 4.1; Resolução máxima analógica: 2048 x 1536; I/O: DVI-D de ligação dupla * 1 / HDMI * 1 / D-Sub * 1	Placa Nvidia GT710	UN	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
27	Impressora multifuncional - Impressão, cópia e digitalização. Acompanha cabo USB e de energia. Monocromática, Mínimo porta USB 2.0, conexão sem fio (wireless), à laser, saída de primeira página em no máximo 8,2s, suporte a papel comum, envelope, cartão postal e rólulo, tamanhos suportados A4, A5, A6, C5, DL e	HP M28W	UN	3	R\$ 519,00	R\$ 1.557,00



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

personalizado. Cido de trabalho até 8000 páginas, memória interna 32MB, cor branca. Igual, similar ou superior HP M28w.					
---	--	--	--	--	--

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 21.804,45 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019**  
**Pregão Nº. 21/2019**

Aos 27 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PM/PR foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.718.646/0001-95, estabelecida na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85.100-000 - BAIRRO: IND. ATALÁIA, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. **PATRICIA DE MORAES HINZ**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.718.192-0, CPF nº. 025.879.539-52, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 3 - Valor Total do Lote: 34.881,97 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Armário de MDF, altura mínima 1,80 m, largura mínima 0,70 m, com 04 prateleiras com capacidade mínima de 30 KG por prateleira, profundidade 40 cm, com duas portas e chave. (cor branco)	PERFL EX MOD. CL-17	UN	29	R\$ 358,00	R\$ 10.382,00
3	Mesa para computador em MDF, com suporte para impressora na parte superior, suporte para teclado e suporte para CPU, mínimo 1 gaveta, cor branco.	PERFL EX MOD. CL-01	UN	15	R\$ 228,00	R\$ 3.420,00
6	Arquivo de MDF com 04 gavetas, trilho telescópico, com tranca individual nas gavetas, dimensão mínima 1,01x0,65m, (cor branco)	PERFL EX MOD. CL-18	UN	29	R\$ 380,00	R\$ 11.020,00
10	Cadeira de escritório, fixa, base em aço, assento e encosto estofado revestido com courovin, capacidade de carga mínima 110	PERFL EX MOD.	UN	22	R\$ 81,00	R\$ 1.782,00



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	kg.	2007				
14	Cadeira Poltrona para Obeso suporte até 150 kg. Assento e encosto em espuma de alta densidade, Rodízios em nylon duplo reforçado, Regulagem de altura por pistão a gás, Base em aço com capa em nylon, Braços reguláveis, Revestimento courovin preto.	PERFL EX MOD. 1005/O B	UN	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
19	Mesa para impressora, dimensões mínimas DE 50 X 40 X 70 CM, em MDF ou similar. Com prateleira para papel. Na cor cinza cristal ou similar.	PERFL EX MOD. CL-04	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
20	Longarina, 3 lugares, encosto e assento em polipropileno de alta resistência, Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrolítica, capacidade mínima de 120kg por lugar. Cor: preto;	PERFL EX MOD. LG-SO-01/3L	UN	3	R\$ 183,99	R\$ 551,97
23	Trocador de Fralda - para fixar na parede com porta basculante, MDF e amortecedores a gás. Abre e fecha com muito mais facilidade, impedindo que a porta caia bruscamente, Medindo cerca de 0,85 metros de largura, altura de 0,58 metros e profundidade de 0,10 metros. Suporte o peso de até 30 kg na porta.	PERFL EX MOD. TR-01/B AS	UN	12	R\$ 498,00	R\$ 5.976,00

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 34.881,97 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- dotação orçamentária:
- 08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 28 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.973.686/0001-83, estabelecida na AV BRASIL, 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. EMERSON LENARTE, portador do CPF nº. 769.164.999-15, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### LOTE 3 - Valor Total do Lote: 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Mesa oval, mesa de reunião, office, em MDF, dimensões 2,00x0,90x0,74m, cor marrom cobre corten ou similar, acabamento em MDF, base em material metálico de cor preta com ponteira em poplilpropileno.	MRIBAS	UN	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

Pregão Nº. 21/2019

Aos 28 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.804.135/0001-87, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO SUL, 920, CEP: 86.870-000 - BAIRRO: CENTRO, IVAIPORÁ-PR, neste ato representado pelo Sr. PETERSON ROCHA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 12.783.125-4 SSP/PR, CPF nº. 103.160.389-11, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### LOTE 3 - Valor Total do Lote: 3.272,20 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Balde com pedal e tampa (lixeira) de polipropileno, capacidade de 30 L, cor branca.	PLAST	UN	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00
13	Lixeira aço inox capacidade de no mínimo 20L, altura aproximada de 46 cm, de formato cilíndrico, com garantia de no mínimo 12 meses.	MOR	UN	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
17	Ventilador de coluna, oscilação para direita e esquerda, potência mínima 120W, silencioso, bivolt, com 6 pás.	VENTI SOL	UN	8	R\$ 134,90	R\$ 1.079,20
18	Telefone rural de mesa, Antena Com Cabo, compatível com todas as operadoras; cabo com no mínimo 10 M, Antena Rural 1800 a 2100MHz (compatível com a região a ser instalada). Com instalação em local a ser indicado no momento da compra.	AQUA RIO	UN	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00

#### LOTE 4 - Valor Total do Lote: 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Bateria Cr2032	MAX	UN	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	- 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

12	Filtro de Linha, Filtro de Linha com 4 Tomadas - Padrão ABNT ESPECIFICAÇÕES: Bivolt, Tensão de Alimentação - 127/220V; Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; Com protetor contra sobretensão e surtos com 4 tomadas elétricas tripolares - nova norma; Cabo com 0,95m de comprimento; Gabinete plástico na cor preto, Com fusível de proteção, Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136, Indicador luminoso de funcionamento.	SATEL ITE	UN	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
----	---	-----------	----	----	-----------	------------

1.1.1 – Valor total da ata: R\$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00.	- 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00.	- 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	- 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do



beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019**  
**Pregão Nº. 21/2019**

Aos 28 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.984.213/0001-99, estabelecida na RUA ODY SILVEIRA, 575 - CEP: 86.083-040 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA-PR, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ANTÔNIO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº. 7.243.254-1, CPF nº. 006.108.249-02, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.999,40 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Qu. ant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Compressor Odontológico, Isento de óleo, capacidade do reservatório 30 A 39 L; Potência 1 A 1,5HP; (com certificação Inmetro).	Fiac CD TOP 7/30	UN	1	R\$ 1.999,40	R\$ 1.999,40

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 33.907,40 (trinta e três mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Qu. ant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Detector fetal, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 240 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, tipo portátil, visor digital LCD para visualização numérica do BCF com luz de fundo, indicador de pilha, botão de controle, bolsa para armazenamento.	Medpej DF 7001 D	UN	6	R\$ 507,00	R\$ 3.042,00



qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019**  
**Pregão Nº. 21/2019**

Aos 28 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.318.693/0001-39, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CEP: 86.870-000 - BAIRRO: CENTRO, IVAIPORÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 84745316, CPF nº. 047.664.349-00, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Suporte de soro, pedestal, em aço inox, com rodízios, 04 ganchos.	OLIME DIC	UN	2	R\$ 146,25	R\$ 292,50

- 1.1.1 - Valor da Ata: **R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, por menos trimestralmente, com os praticados



no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14	Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. Cor: Branca.	*Armed art 031	UN	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
18	Balança Antropométrica infantil; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha; Display LED com 6 dígitos, Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	Ramuza Baby 15 kg	UN	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
23	Câmara para conservação de imunobiológicos com contra porta, circulação de ar forçada, discador de emergência, sensores internos sistema de registro de dados; material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304, temperatura entre +2° c e + 8°c, sistema de emergência (bateria/no break). Capacidade/quantidade de 120 litros, 2 a 5 gavetas ou prateleiras. Igual, similar ou superior a indrel nv11d.	indrel nv 11d	UN	4	R\$ 7.290,00	R\$ 29.160,00
29	TERMÔMETRO	Glech digital	UN	2	R\$ 11,70	R\$ 23,40

- 1.1.1 - Valor da Ata: **R\$ 35.906,80 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, por menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da



1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019**

Pregão Nº. 21/2019

Aos 28 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VSCOSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.286.960/0001-83, estabelecida na RUA FRANCELHO, 69 - CEP: 86.707-040 - BAIRRO: VILA NOVA, ARAPONGAS-PR, neste ato representada pelo Sr. REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 4629607-9, CPF nº. 834.883.839-20, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOTE 1 - Valor Total do Lote: 49.272,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto odontológico completo. Cadeira com estrutura em aço, na cor azul claro ou similar, estofado em espuma com revestimento 100% PVC sem costuras, 2 apoios de braços anatômicos e rebatíveis com ajuste de altura, acionamento por motorreductor elétrico e caixa de distribuição integrada, encosto de cabeceira, mínimo de 08 movimentos, entre automáticos e manuais, com possibilidade de sincronização, posição de trabalho, volta ao zero e última posição. Mesa do equipo em material de ponta com proteção UV, com local para equipamentos com encaixe preciso integrado a mesa e escalonado, acoplado com sistema do braço pantográfico ou tipocart, acompanha 1 seringa 3F, 2 mangueiras borden, 1 bandeja sem borda, de fácil regulagem externa do spray de água e ar, suporte dos instrumentos em 45° ou	KAVO UNIKC 4 CJ	UN	4	R\$ 8.685,50	R\$ 34.742,00



	similar, acompanha 1 mangueira de sucção, tamanho próximo 6,3mm, durável e resistente. Caba de porcelana acoplada a cadeira, autolavável. Suctora rebatível com giro de 45° auxilia a aproximação da cadeira, porta detritos de fácil acesso, na mangueira de sucção. Refletor, pega dupla lateral, liga e desliga sincronizado com movimentação da cadeira, braço articulado possibilitando iluminação em toda a arcada dentária, base sem aro, luz halógena de intensidade variável entre 22.000 a 6.000 lux aproximadamente. Pedal multifuncional com posições programáveis e acionamento do refletor. Mocho com cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura por alavanca, estofado em pvc sem costura.					
3	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Em conformidade com a norma NBR ISO 13485, Digital. Bivolt automático. Capacidade de no mínimo 20 litros. Tampa e câmara em aço inox, mínimo de 3 bandejas em alumínio anodizado.	ALT 21L DIGIT AL PLUS	UN	4	R\$ 3.140,00	R\$ 12.560,00
5	Bomba de Vácuo odontológica até 2HP/1CV. Potência 0,5 A 1,2 HP; Vácuo 110 A 730 MMHG. (com certificação Inmetro).	ALT ALT THOR	UN	1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 7.394,34 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Destilador de Água, mínimo de 3,8 litros em 4 horas com baixo consumo de energia, voltagem 110V.	KONDE NTECH AQUAT ECH	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
15	Balança Eletrônica Adulto, Capacidade até 300 kg, Display LED com 6 dígitos, Estrutura em aço carbono. Cor branca. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. 01 ano de garantia.	BALMA K BK300F AN	UN	6	R\$ 889,89	R\$ 5.339,34
21	Oftalmoscópio; 5 ABERTURAS mínimo 19 LENTES, iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem, lâmpada Xenon.	MD OMNI 3000	UN	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00

1.1.1 - Valor da Ata: **R\$ 56.666,34 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades



e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 4500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 5500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº.



21/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 21/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de maio de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

VSCOSTA E CIA LTDA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2019.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.

**VALOR: 310.420,25 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.002.18.542.1401.1.077.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 28/09/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2019

**MODALIDADE:** Convite. nº. 05/2019

**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convite 05/2019 nestes termos:

Data Convite: 27/05/2019  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.

**FORNECEDOR: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP - CNPJ: 04.465.784/0001-84**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 310.420,25 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.	SERV	1	R\$ 310.420,25	R\$ 310.420,25

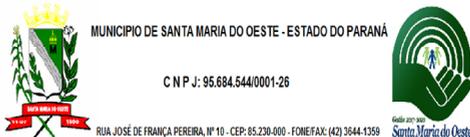
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 310.420,25 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco centavos)**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de maio de 2019.

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2017**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.813.067/0001-48, situada na Rua Lupion, 926, Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr.º **Miguel Horban**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 945.237 e inscrito no CPF sob nº. 201.857.409-44, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Município de Palmital/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 085/2017.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 946,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais) por plantão, totalizando o valor de R\$ 170.280,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Oitenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 510.840,00 (Quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 23/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2019.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Horban & Horban Ltda – Me**

**Testemunhas**

**Márcia Renata Rosa**  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**DECRETO Nº 016/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº. 518/2018 de 05/11/2018, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 724.764,43 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	86.427,16
7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
20.806.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4290	894 CEF Conv. n.º 872270/2018 - Aquis. Máq. Equip. Agríc. PRODESA	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
Crédito adicional:	Suplementar		

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	107.337,27
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
12.361.1201.1043	Expansão da Rede Física de Ensino		
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
4240	815 B.B. Conv. n.º 121/2018 - REPAROS ESCOLA MUN. RIO DO TIGRE - FUNDEPAR	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
Crédito adicional:	Suplementar		

1



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	250.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1400	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	60.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1460	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00	
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2038	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	Transferência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1600	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2910	494 Bloco de Custeio das Agênc. e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.305.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Supervil. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3320	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervil. Financeiro

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 724.764,43**



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será

utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Anulação	250.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Anulação	60.000,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura
12.365.1201.2038	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	Transferência
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	200.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2830	494 Bloco de Custeio das Agênc. e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS 530.000,00**

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R\$
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - B.B. Conv. n.º 121/2018 - Reparos Escola Mun. Rio do Tigre - FUNDEPAR Conta 7991-X.Fle 815	107.337,27
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - CEF Conv. n.º 872270/2018 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. PRODESA	86.427,16
<b>TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>193.764,43</b>

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 00497.497.9.2.6.20 - Vigilância em Saúde	1.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 17 de maio de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	325.173,60	16,05	574.962,77	28,38	1.451.331,18
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.987.186,52	1.987.186,52	325.173,60	16,36	535.855,34	26,97	1.451.331,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	519,89	0,00	905,54	0,00	(905,54)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	519,89	0,00	905,54	0,00	(905,54)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.987.186,52	1.987.186,52	324.630,90	16,34	534.926,99	26,92	1.452.259,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.987.186,52	1.987.186,52	324.630,90	16,34	534.926,99	26,92	1.452.259,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22,81	0,00	22,81	0,00	(22,81)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	22,81	0,00	22,81	0,00	(22,81)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	1.987.186,52	1.987.186,52	325.173,60	16,36	535.855,34	26,97	1.451.331,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	1.987.186,52	1.987.186,52	325.173,60	16,36	535.855,34	26,97	1.451.331,18
<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	39.107,43	0,00	0,00	0,00	0,00	39.107,43
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	325.173,60	16,05	535.855,34	26,45	1.490.438,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.107,43	0,00	0,00	39.107,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	39.107,43	0,00	0,00	39.107,43	100,00	0,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	170.267,85	454.853,93	1.571.440,02	226.128,74	413.536,36	1.612.757,59	333.360,45
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.669.108,54	1.669.108,54	170.267,85	448.733,93	1.220.374,61	226.128,74	407.416,36	1.261.692,18	327.240,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	879.932,16	879.932,16	125.014,85	240.815,15	639.117,01	125.014,85	240.815,15	639.117,01	219.643,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.176,38	789.176,38	45.253,00	207.918,78	581.257,60	101.113,89	166.601,21	622.575,17	107.597,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	20.000,00	59.107,43	0,00	6.120,00	52.987,43	0,00	6.120,00	52.987,43	6.120,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	59.107,43	0,00	6.120,00	52.987,43	0,00	6.120,00	52.987,43	6.120,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	298.077,98	0,00	0,00	298.077,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	298.077,98	0,00	0,00	298.077,98	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	170.267,85	454.853,93	1.571.440,02	226.128,74	413.536,36	1.612.757,59	333.360,45
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	170.267,85	454.853,93	1.571.440,02	226.128,74	413.536,36	1.612.757,59	333.360,45
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	154.905,75	81.001,41	(81.001,41)	99.044,86	122.318,98	(122.318,98)	202.494,89
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	325.173,60	535.855,34	1.490.438,61	325.173,60	535.855,34	1.490.438,61	535.855,34
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO RIBEIRO  
Contador – CRJ  
CRC-PR 075188/O-9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2019**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	170.267,85	454.853,93	100,00	1.571.440,02	226.128,74	413.536,36	100,00	1.612.757,59
<b>TRANSPORTE</b>	1.689.108,54	1.728.215,97	170.267,85	454.853,93	100,00	1.273.362,04	226.128,74	413.536,36	100,00	1.314.679,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.689.108,54	1.728.215,97	170.267,85	454.853,93	100,00	1.273.362,04	226.128,74	413.536,36	100,00	1.314.679,61
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	0,00	298.077,98	0,00	0,00	0,00	298.077,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	0,00	298.077,98	0,00	0,00	0,00	298.077,98
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	1.987.186,52	2.026.293,95	170.267,85	454.853,93	100,00	1.571.440,02	226.128,74	413.536,36	100,00	1.612.757,59

DIEGO RIBEIRO  
Contador – CRJ  
CRC-PR 075188/O-9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2018 A ABRIL/2019**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	05/2018 A 04/2019
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.100.246,45
Pessoal Ativo	1.100.246,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( III ) = ( I - II )</b>	1.100.246,45
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	28.773.971,71
<b>PERCENTUAL DISPENDIDO</b>	3,82%
<b>LIMITE MÁXIMO 6%</b>	1.726.438,30
<b>LIMITE PRUDENCIAL 5,7%</b>	1.640.116,39
<b>LIMITE ALERTA 5,4%</b>	1.553.794,47

Marcio Stoski  
Presidente da Câmara

Fernando Lopes  
Controle Interno

Leandro Carlos Boska  
Contador  
CRC-PR 052461/O-0



MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

www.elotech.com.br

Continua 1/3



MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII), RECEITAS CORRENTES, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO (f)-(e), DESPESAS LIQUIDADAS (g), SALDO (h)-(g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, etc.

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 às 15h e 25m.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO (f)-(e), DESPESAS LIQUIDADAS (g), SALDO (h)-(g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i).

www.elotech.com.br

Continua 2/3



MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI Prefeito Municipal

Handwritten signature and stamp of André Marcel Muraro, CRC/PR - 066658/0-8, CPF 066.700.539-08.

Oswaldo Rachele, SCL - Sistema de Controle Interno, CPF 995.478.259-08 - RG 3.303.490-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ISAMARA M.C. BARBOSA, CPF 449.723.269-72, RG 2.019.299-2



MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c)-(a), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e)-(d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA), ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

www.elotech.com.br

Continua 1/2



MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial (c), Dotação Atualizada (d), Despesas Empenhadas (e), SALDO (f)-(e), DESPESAS LIQUIDADAS (g), SALDO (h)-(g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Rows include ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 às 15h e 25m.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO (f)-(e), DESPESAS LIQUIDADAS (g), SALDO (h)-(g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i).

www.elotech.com.br

Continua 2/3

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA Prefeito Municipal

Handwritten signature and stamp of André Marcel Muraro, CRC/PR - 066658/0-8, CPF 066.700.539-08.

Oswaldo Rachele, SCL - Sistema de Controle Interno, CPF 995.478.259-08 - RG 3.303.490-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ISAMARA M.C. BARBOSA, CPF 449.723.269-72, RG 2.019.299-2



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA**  
**5/2.018 A 4/2.019**

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Anual			
	5/2.018	6/2.018	7/2.018	8/2.018	9/2.018	10/2.018	11/2.018	12/2.018	1/2.019	2/2.019	3/2.019	4/2.019					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.214.852,21	7.252.573,84	6.651.862,76	3.771.080,94	6.131.893,39	8.125.531,19	7.401.496,73	9.714.543,36	11.209.726,61	8.133.543,33	8.133.543,33	8.133.543,33	8.133.543,33	1.086.862,71	801.233,50	11.507.722,26	10.975.993,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.284,94	481.396,18	948.399,89	2.381.680,05	723.788,09	819.346,78	819.346,78	808.447,20	808.396,34	1.086.862,71	808.396,34	808.396,34	808.396,34	1.086.862,71	801.233,50	11.507.722,26	10.975.993,00
IPTU	67.854,31	62.870,97	290.615,53	1.720.050,01	299.978,08	218.416,64	218.416,64	188.327,72	54.462,95	72.434,14	78.922,11	77.400,89	77.400,89	72.434,14	77.400,89	3.232.425,54	3.141.830,00
ISS	209.844,03	182.899,50	214.768,12	219.086,94	198.364,21	218.800,65	227.205,78	215.942,06	189.523,08	205.282,08	200.748,85	200.748,85	200.748,85	205.282,08	200.748,85	2.330.733,61	2.434.320,00
ITBI	109.442,22	144.211,52	109.922,14	110.943,12	79.969,47	81.028,88	81.028,88	113.642,72	186.649,29	187.770,90	186.722,54	186.722,54	186.722,54	187.770,90	186.722,54	1.002.768,09	1.047.960,00
IRPF	146.322,09	164.914,61	211.453,84	179.093,52	136.748,85	200.411,01	153.500,33	307.598,22	139.038,11	101.808,77	101.808,77	101.808,77	101.808,77	101.808,77	101.808,77	2.258.228,04	2.140.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.143,88	126.572,38	122.418,64	130.536,33	108.792,48	118.066,59	121.529,39	107.572,07	117.182,17	111.888,63	102.638,33	102.638,33	102.638,33	102.638,33	102.638,33	1.782.339,00	1.723.830,00
Receita Patrimonial	213.842,21	225.294,63	277.087,20	433.282,37	229.123,89	281.120,10	281.120,10	280.886,11	311.282,55	400.906,61	586.282,16	404.876,56	404.876,56	404.876,56	422.975,82	4.729.187,00	4.679.070,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.201,11	110.449,08	229.331,39	61.342,50	149.669,20	452.577,21	124.402,00	219.207,76	309.908,21	161.521,78	162.232,29	162.232,29	162.232,29	162.232,29	162.232,29	1.674.399,00	1.674.399,00
Outras Receitas Patrimoniais	48.476,11	90.893,18	211.064,75	53.739,68	131.699,37	444.608,70	99.812,02	209.955,70	296.907,74	146.498,13	152.066,48	152.066,48	152.066,48	152.066,48	152.066,48	1.510.479,00	1.510.479,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.215,56	1.140,79	1.262,80	1.106,30	0,00	2.281,51	0,00	2.281,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.445.203,81	1.977.423,20	6.340.620,70	5.809.940,29	4.818.339,76	6.577.927,42	6.211.624,42	7.956.362,30	7.528.488,57	6.703.602,64	6.358.640,00	6.452.864,10	6.452.864,10	71.687,70	71.687,70	82.023.873,63	80.000,00
Caixa-Pessoa Física	2.200.000,00	2.078.000,00	2.290.000,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	1.800.200,00	20.700.000,00	20.700.000,00
Caixa-Pessoa Jurídica	1.810.000,00	1.540.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
Caixa-Pessoa do IPVA	161.000,00	109.423,20	150.620,70	119.740,29	98.939,76	117.527,42	119.424,42	119.960,00	764.518,77	311.817,00	311.817,00	311.817,00	311.817,00	311.817,00	311.817,00	4.318.673,63	4.318.673,63
Caixa-Pessoa do ITR	12.000,00	13.400,00	9.000,00	1.770,00	22.899,11	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências LC 87/1996	32.192,77	33.293,78	29.200,87	32.122,04	32.117,47	32.598,08	31.296,04	37.121,20	24.924,75	29.979,22	29.979,22	29.979,22	29.979,22	29.979,22	29.979,22	302.816,00	415.000,00
Transferências LC 61/1989	1.377.576,36	919.461,75	923.862,93	1.136.114,38	898.816,30	1.122.382,37	1.007.420,61	1.187.553,19	1.293.339,06	1.033.531,16	1.033.531,16	1.033.531,16	1.033.531,16	1.033.531,16	1.033.531,16	14.000.000,00	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	807.186,51	1.467.616,51	656.573,62	956.788,59	652.993,71	750.029,23	1.124.093,26	1.190.427,87	313.476,61	633.822,18	633.822,18	633.822,18	633.822,18	633.822,18	633.822,18	9.844.873,63	9.844.873,63
Outras Receitas Correntes	61.942,24	333.726,64	831.172,78	18.743,00	114.697,76	1.328,84	30.922,81	10.490,34	1.661.979,72	31.803,38	31.803,38	31.803,38	31.803,38	31.803,38	31.803,38	1.996.321,63	1.996.321,63
DEDUÇÕES (II)	1.608.624,49	1.271.680,00	1.030.354,68	902.469,84	1.040.271,45	1.590.922,64	1.094.004,76	1.497.742,57	3.784.226,89	1.533.311,41	1.500.302,51	1.500.302,51	1.500.302,51	1.500.302,51	1.500.302,51	11.891.491,64	11.600.353,63
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	4.851,98	327.114,47	622.527,11	105.259,02	1.965,01	11.613,12	22.212,42	1.654.093,81	0,00	38.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.953,63	1.048.953,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Financeiras RPPS	176.904,98	224.996,16	358.286,47	186.755,15	279.286,51	371.575,52	232.894,62	313.713,23	700.383,89	574.363,84	542.220,73	647.571,70	647.571,70	647.571,70	5.002.604,63	1.168.000,00	
Acordo TCE/PR 126/06 e 87/09 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	866.202,91	719.468,31	751.546,50	761.402,12	661.745,92	935.973,17	809.622,92	920.190,06	1.229.771,37	978.947,59	968.835,29	918.889,90	918.889,90	918.889,90	107.922.506,11	11.192.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.486.828,48	6.099.557,74	6.491.488,48	7.088.611,09	5.894.747,48	6.614.025,26	6.491.488,48	6.767.223,38	6.426.276,66	6.466.857,26	6.466.857,26	6.466.857,26	6.466.857,26	6.466.857,26	6.466.857,26	81.253.244,00	79.203.964,63

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 29/05/2019 às 15h e 25min.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**ISAMARA M.C. BARBOSA**  
 CRC/PR - 06658/0-8  
 CPF 449.723.269-72  
 RG 2.019.299-2

Oswaldo Racheile  
 SCS - Sistema de Controle Interno  
 CPF 395.478.259-88 - RG 3.303.460-3

www.elotech.com.br Continuação 1/2



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**5/2.018 A 4/2.019**

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA  
 Prefeito Municipal

Andrei Marcel Duraro  
 CRC/PR - 06658/0-8  
 CPF 066.700.539-08

Oswaldo Racheile  
 SCS - Sistema de Controle Interno  
 CPF 395.478.259-88 - RG 3.303.460-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**ISAMARA M.C. BARBOSA**  
 CRC/PR - 06658/0-8  
 CPF 449.723.269-72  
 RG 2.019.299-2

www.elotech.com.br Continuação 2/3



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	14.895.000,00	16.463.955,63	4.176.530,16	1.067.723,68
Receita de Contribuições dos Segurados	2.282.000,00	2.282.000,00	703.652,20	269.013,90
Pessoal Civil	2.282.000,00	2.282.000,00	703.652,20	269.013,90
Ativo	2.282.000,00	2.282.000,00	703.652,20	269.013,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	11.000,00	11.000,00	2.983,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.314.000,00	11.314.000,00	1.099.841,06	372.953,19
Pessoal Civil	11.314.000,00	11.314.000,00	1.099.841,06	372.953,19
Ativo	11.314.000,00	11.314.000,00	1.099.841,06	372.953,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.169.000,00	1.169.000,00	661.362,55	425.756,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.169.000,00	1.169.000,00	661.362,55	425.756,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	1.698.955,63	1.711.674,35	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	130.000,00	1.698.955,63	1.711.674,35	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	1.133.992,72
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	412.609,59



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	100.261.922,26	31.993.271,53	3.533.020,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.957.050,00	3.141.800,00	283.222,39
IPTU	2.434.520,00	833.102,31	
ISS	1.487.900,00	694.423,55	
ITBI	2.140.000,00	764.199,25	
IRRF	1.752.830,00	958.072,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.792.678,00	2.230.247,43	
Contribuições	1.674.399,00	925.226,53	
Receita Patrimonial	1.510.459,00	797.535,16	
Aplicações Financeiras (II)	163.940,00	127.691,37	
Outras Receitas Patrimoniais	70.831.473,63	23.404.242,36	
Transferências Correntes	21.280.000,00	7.066.234,30	
Cota-Parte do FPM	18.800.000,00	6.152.131,87	
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	2.789.497,60	
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	39.918,32	
Cota-Parte do ITR	117.600,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	332.000,00	95.274,65	
Transferências da LC 61/1989	14.600.000,00	4.911.943,11	
Transferências do FUNDEB	11.461.873,63	2.349.242,51	
Outras Transferências Correntes	2.006.321,63	1.900.534,96	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.006.321,63	1.900.534,96	
Receitas Correntes Restantes	98.751.463,26	31.195.736,37	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	15.973.082,55	595.605,32	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	14.223.508,27	134.060,24	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	248.193,00	9.655,45	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	248.193,00	9.655,45	
Outras Alienações de Bens	1.501.381,28	451.889,63	
Transferências de Capital	811.986,52	105.886,74	
Convênios	689.394,76	346.002,89	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	1.749.574,28	461.545,08	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	100.501.037,54	31.657.281,45	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	84.319.353,16	27.977.734,60	24.208.659,58	22.889.702,03	405.433,74	1.003.885,53
Pessoal e Encargos Sociais	50.454.474,70	14.366.344,44	14.360.242,44	14.352.935,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	530.000,00	141.058,04	141.058,04	141.058,04	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.334.878,46	13.470.332,12	9.707.359,10	8.395.708,90	405.433,74	1.003.885,53
Transferências Constitucionais e Legais	3.577.558,82	1.664.640,70	880.274,03	817.774,03	0,00	47.623,51
Demais Despesas Correntes	29.757.319,64	11.805.691,42	8.827.085,07	7.577.934,87	405.433,74	956.262,02
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XV)</b>	83.789.353,16	27.836.676,56	24.067.601,54	22.748.643,99	405.433,74	1.003.885,53
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	21.499.602,23	1.453.565,44	439.698,98	206.665,65	289.673,35	1.600.526,42
Investimentos	20.799.602,23	1.391.237,55	377.371,09	144.337,76	289.673,35	1.600.526,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	62.327,89	62.327,89	62.327,89	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	20.799.602,23	1.391.237,55	377.371,09	144.337,76	289.673,35	1.600.526,42
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	210.000,00					

www.elotech.com.br

Continuação



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

DESPA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.798.955,39	29.227.914,11	24.444.972,63	22.892.981,75	695.107,09	2.604.411,95	2.461.910,72
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							5.607.281,89
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							Até o Bimestre / 2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							136.172,61
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							168.052,98
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.875.401,52
<b>ABAXO DA LINHA</b>							VALOR CORRENTE
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							Até o Bimestre / 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							Em 31/Dec/2018 (a)
DEDUÇÕES (XXIX)							Até o Bimestre (b)
Disponibilidade de Caixa							12.065.011,67
Disponibilidade de Caixa Bruta							12.015.236,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							14.093.798,21
Demais Haveres Financeiros							16.059.297,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							14.816.682,33
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXIb)</b>							17.780.650,66
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							722.884,12
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							1.721.353,26
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)							37.823,40
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							-4.448.530,80
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>							2.015.284,12
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>							5.607.281,89
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							2.967.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 às 15h e 31m.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI  
Prefeito Municipal

Oswaldo Racheile  
SCI - Sistema de Controle Interno  
CPF 395.478.299-88 - RG 3.303.460-3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2

www.elotech.com.br

28/05/2019 Pág. 2/2



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo VIII (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.435,46	694.719,33	695.807,09	0,00	29.645,36	271.842,90	10.221.953,21	2.604.411,95	2.461.910,72	10.447,81	7.821.473,58	7.850.483,28
<b>PODER EXECUTIVO</b>	29.435,46	694.719,33	695.807,09	0,00	29.645,36	271.842,90	10.221.953,21	2.604.411,95	2.461.910,72	10.447,81	7.821.473,58	7.850.483,28
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	29.435,46	694.719,33	695.807,09	0,00	29.645,36	271.842,90	10.221.953,21	2.604.411,95	2.461.910,72	10.447,81	7.821.473,58	7.850.483,28

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 às 15h e 32m.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR  
Prefeito Municipal

Andrei Marcel Muraro  
CRC/PR-06665810-8  
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Racheile  
SCI - Sistema de Controle Interno  
CPF 395.478.299-88 - RG 3.303.460-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	9.204.220,00	9.204.220,00	2.574.947,50	27,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.141.800,00	3.141.800,00	283.222,39	9,01
1.1.1- IPTU	2.285.000,00	2.285.000,00	406,87	0,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	856.800,00	856.800,00	282.815,52	33,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Iter Vivos - ITBI	1.487.900,00	1.487.900,00	694.423,55	46,67
1.2.1- ITBI	1.299.900,00	1.299.900,00	671.103,55	51,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	188.000,00	188.000,00	23.320,00	12,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.434.520,00	2.434.520,00	833.102,31	34,22
1.3.1- ISS	2.208.625,00	2.208.625,00	781.623,93	35,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	225.895,00	225.895,00	51.478,38	22,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.140.000,00	2.140.000,00	764.199,25	35,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	58.062.000,00	58.062.000,00	20.178.820,69	34,75
2.1- Cota-Parte FPM	28.700.000,00	28.700.000,00	8.832.192,79	30,78
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.600.000,00	26.600.000,00	8.832.192,79	33,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	7.690.164,75	32,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte				



**MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.192.400,00	11.192.400,00	4.035.763,95	36,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.320.000,00	5.320.000,00	1.766.558,49	33,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	1.538.032,88	32,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	83.000,00	83.000,00	23.818,66	28,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	9.979,50	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	820.000,00	820.000,00	697.374,42	85,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.602.500,00	14.602.500,00	4.912.495,10	33,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.600.000,00	14.600.000,00	4.911.943,11	33,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	551,99	22,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.407.600,00	3.407.600,00	876.179,16	25,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h)=(g/d)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.392.000,00	11.392.000,00	3.190.305,02	28,00	3.190.305,02	28,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.044.000,00	3.044.000,00	839.811,18	27,59	839.811,18	27,59	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.348.000,00	8.348.000,00	2.350.493,84	28,16	2.350.493,84	28,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.224.000,00	3.247.835,07	889.698,93	27,39	889.698,93	27,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	595.000,00	595.000,00	141.299,12	23,75	141.299,12	23,75	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.629.000,00	2.652.835,07	748.399,81	28,21	748.399,81	28,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.616.000,00	14.639.835,07	4.080.003,95	27,87	4.080.003,95	27,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.835,07
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	23.835,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	23.835,07

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.056.168,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	64,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	17,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.835,07
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.835,07

*(Handwritten signatures)*

www.elotech.com.br

28/05/2019 Pág. 2/4



**MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	232.162,99	132.308,72
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.911.943,11	438.901,51
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.269.308,10	380.180,26
47.1 Orçamento do Exercício	4.080.003,95	336.657,09
47.2 Restos a Pagar	189.304,15	43.523,17
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.553,58	1.446,23
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	882.351,58	192.476,20
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	882.351,58	192.476,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mai/2019 às 15h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
Andrei Marcel Muraro  
CRC/PR - 066658/0-3  
CPF 066.700.539-03

*(Handwritten signature)*  
Oswaldo Racheile  
SCI - Sistema de Controle Interno  
PF 395.476.259-88 - RG 3.303.400-3

*(Handwritten signature)*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2



**MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
(REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.223.508,27	134.060,24	14.089.448,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.242.602,23	1.575.082,72	27.667.519,51
Investimentos	20.799.602,23	1.391.237,55	19.408.364,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.443.000,00	183.845,17	8.259.154,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.242.602,23	1.575.082,72	27.667.519,51
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	15.019.093,96	1.441.022,48	13.578.071,48

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mai/2019 às 15h e 34m.  
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
Andrei Marcel Muraro  
CRC/PR - 066658/0-3  
CPF 066.700.539-03

*(Handwritten signature)*  
Oswaldo Racheile  
SCI - Sistema de Controle Interno  
CPF 395.476.259-88 - RG 3.303.400-3

*(Handwritten signature)*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2

www.elotech.com.br

28/05/2019 Pág. 3/4



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	249.343,00	9.955,45	239.387,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.843,00	0,00	50.843,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	197.350,00	9.655,45	187.694,55
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	1.150,00	300,00	850,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	239.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.243,00
Despesas de Capital	239.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.243,00
Investimentos	239.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.243,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (II + IIIg)	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	-82.882,67	9.955,45	-72.927,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 às 15h e 35m.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI  
Prefeito Municipal

Andreí Marcel Muraro  
CRC/PR - 066.658/0-3  
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Rachele  
SC - Sistema de Controle Interno  
CPF 395.478.259-68 - RG 3.303.490-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.204.220,00	9.204.220,00	2.574.947,50	27,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.285.000,00	2.285.000,00	406,87	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	1.299.900,00	1.299.900,00	671.103,55	51,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.208.625,00	2.208.625,00	781.623,93	35,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.140.000,00	2.140.000,00	764.199,25	35,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.500,00	60.500,00	10.701,02	17,69
Divida Ativa dos Impostos	850.195,00	850.195,00	244.760,88	28,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	360.000,00	360.000,00	102.152,00	28,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.962.000,00	55.962.000,00	20.178.820,69	36,06
Cota-Parte FPM	26.600.000,00	26.600.000,00	8.832.792,79	33,21
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	49.897,82	4,16
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.486.872,02	85,05
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	7.690.164,75	32,72
Cota-Parte IPI-Exportação	415.000,00	415.000,00	119.093,31	28,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.166.220,00	65.166.220,00	22.753.768,19	34,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.620.960,00	3.620.960,00	1.028.075,14	28,39
Provenientes do União	3.265.960,00	3.265.960,00	1.024.075,14	31,36
Provenientes do Estado	355.000,00	355.000,00	4.000,00	1,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.620.960,00	3.620.960,00	1.028.075,14	28,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.414.897,26	17.366.253,25	6.495.485,64	37,40	5.440.384,27	31,33
Pessoal e Encargos Sociais	10.035.832,00	10.035.832,00	2.983.294,60	29,73	2.983.294,60	29,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.379.065,26	7.330.421,25	3.512.191,04	47,91	2.457.089,67	33,52
DESPESAS DE CAPITAL	639.644,19	1.767.730,60	379.707,67	21,48	75.057,06	4,25
Investimentos	639.644,19	1.767.730,60	379.707,67	21,48	75.057,06	4,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.054.541,45	19.133.983,85	6.875.193,31	35,93	5.515.441,33	28,83

www.elotech.com.br

28/05/2019 Pág. 1/3



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.543.160,00	6.041.191,43	1.843.393,43	26,81	1.487.382,09	26,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.532.060,00	5.949.168,50	1.843.393,43	26,81	1.487.382,09	26,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.100,00	92.022,93	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.373,95	0,09	6.373,95	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	-45.355,64	-0,66	-45.355,64	-0,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.543.160,00	6.041.191,43	1.804.411,74	26,25	1.448.400,40	26,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.511.381,45	13.092.792,42	5.070.781,57	73,75	4.067.040,93	73,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

17,87

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb \* 15%) - VI]

653.975,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

www.elotech.com.br

28/05/2019 Pág. 2/3



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/total)*100
Atenção Básica	12.792.396,19	14.155.079,34	4.708.480,73	68,49	4.007.607,76	72,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.593.145,26	4.189.904,51	1.883.312,92	27,39	1.328.778,01	24,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	220.000,00	106.496,66	1,55	16.172,76	0,29
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	394.000,00	122.319,42	1,78	122.268,42	2,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	202.000,00	202.000,00	54.583,58	0,79	40.614,38	0,74
TOTAL	16.081.541,45	19.160.983,85	6.875.193,31	100,00	5.515.441,33	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 às 15h e 36m.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI  
Prefeito Municipal

Andreí Marcel Muraro  
CRC/PR - 066.658/0-3  
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Rachele  
SC - Sistema de Controle Interno  
CPF 395.478.259-68 - RG 3.303.490-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
	Ativo	Passivo	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Contabilizados na SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						
Provisões de PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						
Obrigações Contratuais						
Riscos não Provisionados						
Garantias Concedidas						
Outros Passivos Contingentes						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Fato Federado, exceto extras não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (% (V) = (IV) / (III))											

Nota:  
FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 16m.

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br

Continua 1/2



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

MARCOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
Andrei Marcel Marano  
CRC/PR - 066659/0-3  
CPF 066.700.539-03

*(Handwritten signature)*  
Oswaldo Racheije  
SCF - Sistema de Controle Interno  
PF 395.478.259-88 - RG 3.303.490-3

*(Handwritten signature)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br

Continuação



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	110.262.395,27
Previsão Atualizada	116.235.004,81
Receitas Realizadas	32.588.876,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.855.050,58
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	103.285.395,27
Créditos Adicionais	13.827.600,12
Dotação Atualizada	117.113.055,39
Despesas Empenhadas	30.492.399,50
Despesas Liquidadas	25.709.458,02
Despesas Pagas	24.157.407,14
Superávit Orçamentário	6.879.418,83
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	30.492.399,50
Despesas Liquidadas	25.709.458,02
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	81.235.244,00

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br

Continua 1/5



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.176.530,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.378.743,16
Resultado Previdenciário	997.787,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	336.038,16
Resultado Previdenciário	-336.038,16
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMP da LDO (a)</b>
Resultado Nominal	0,00
Resultado Primário	0,00

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br

Continua 2/5



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	724.152,79	0,00	695.107,09	29.045,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	10.493.796,11	210.447,81	2.461.910,72	7.821.437,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.217.948,90</b>	<b>210.447,81</b>	<b>3.157.017,81</b>	<b>7.850.483,28</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.021.545,10	<18% / 25%>	22,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.190.305,02	60%	64,94
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	134.060,24	14.089.448,03
Despesa de Capital Líquida	1.575.082,72	27.667.519,51
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>		
Receitas Previdenciárias	1.755.408,64	2.763.083,10
Despesas Previdenciárias	56.322,34	293.310,72
Resultado Previdenciário	1.699.086,30	2.469.772,38
<b>Plano Financeiro</b>		
Receitas Previdenciárias	1.934.784,79	1.073.435,16
Despesas Previdenciárias	8.989.573,13	13.255.748,52
Resultado Previdenciário	-7.054.788,34	-12.182.313,36
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.955,45	239.387,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	239.247,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.021.685,29	15,00	17,67
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br



MUNICÍPIO DE PITANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 41m.

MARCOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
Andrei Marcel Marano  
CRC/PR - 066659/0-3  
CPF 066.700.539-03

*(Handwritten signature)*  
Oswaldo Racheije  
SCF - Sistema de Controle Interno  
PF 395.478.259-88 - RG 3.303.490-3

*(Handwritten signature)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ISAMARA M.C. BARBOSA  
CPF 449.723.269-72  
RG 2.019.299-2

*(Handwritten signatures)*  
www.eletoch.com.br



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONSIDERANDO, que a administração pública a qualquer momento pode rever seus atos, e verificando que a portaria 29/2019, em seu artigo 2º constou a vigência na data de sua publicação, verificou-se a necessidade de adequação para o mês de junho com fins de regularização de atividades bancárias do Consórcio ligadas ao cargo de confiança objeto da portaria.

PORTARIA Nº 29/2019

**SÚMULA:** Exonera servidor da função gratificada de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e resguardado pelo poder discricionário que lhe assiste. Considerando o contido no Artigo 13, inciso VI, do Estatuto da Entidade, aprovado em 21 de Dezembro de 2006;

E, considerando a necessidade dos serviços.

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora GLAUCIANE CARINA KOPTIAN, inscrita no CPF nº. 944.001.139-49, integrante do Cargo de Assistente Social dos quadros do CIS, do cargo gratificado de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, a qual deixa de perceber a gratificação de função simbologia FG-2.

Parágrafo Único: A servidora citada nesta portaria fica lotada imediatamente no seu cargo efetivo, na sede Administrativa do CIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 28 de maio de 2019.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
 Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
 Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONSIDERANDO, que a administração pública a qualquer momento pode rever seus atos, e verificando que a portaria 30/2019, em seu artigo 2º constou a vigência na data de sua publicação, verificou-se a necessidade de adequação para o mês de junho com fins de regularização de atividades bancárias do Consórcio ligadas ao cargo de confiança objeto da portaria.

PORTARIA Nº 30/2019

**SÚMULA:** Nomeia a função gratificada de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e resguardado pelo poder discricionário que lhe assiste. Considerando o contido no Artigo 13, inciso VI, do Estatuto da Entidade, aprovado em 21 de Dezembro de 2006;

E, considerando a necessidade dos serviços.

Resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º - A servidora JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS, portadora do RG nº. 12.760.489-4/SSP-PR e CPF nº. 084.569.169-43, integrante do Cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer a função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de junho, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
 Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 28 de maio de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
 Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 1106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camara.pitanga.pr.gov.br camara@camara.pitanga.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**SÚMULA:** Torna pública presença em Audiência Pública Municipal, convida Municípios e interessados e convoca a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000,

**TORNA PÚBLICO**

Que comparecerá, em audiência pública, perante os municípios e as Comissões encarregadas de emitir parecer acerca do cumprimento das Metas Fiscais, avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CDMSA, relativas ao 1º quadrimestre de 2019, prevista na lei mencionada;

**CONVOCA**

Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais para participarem da referida audiência Pública a realizar-se:

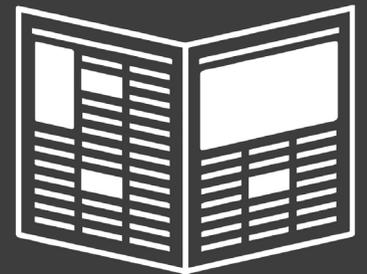
- **Dia:** 30 de maio de 2019
- **Local:** dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Visconde de Guarapuava, nº 311, Pitanga - Paraná.
- **Horário:** 9:00 horas

Convida Municípios e interessados a participar.

Pitanga, 27 de maio de 2019.

*Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski*

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI  
 Presidente



>> classificados

**Correio do Cidadão**

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218